



Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas

N.º 13/2017

Regime de Apoio à Inovação e à Transferência de Conhecimentos entre Cientistas e Pescadores

Portaria n.º 114/2016, de 29 de abril

Por determinação da Senhora Ministra do Mar, em 30 de junho de 2017, o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA), a Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), a Administração do Porto de Lisboa (APL) e a Docapesca - Portos e Lotas, SA, em cooperação com a Câmara Municipal do Barreiro, celebraram um Protocolo de Colaboração para a criação, no concelho do Barreiro, de um Centro de Expedição e Transformação de Bivalves do Tejo.

O referido Protocolo tem como objetivo promover a regulação da atividade de apanha de bivalves no Estuário do Tejo, assegurando a sustentabilidade das comunidades ribeirinhas e a valorização económica dos bivalves, protegendo a saúde pública.

Nesse âmbito, constitui obrigação do IPMA, dentre outras, apresentar uma candidatura ao Mar 2020, ao abrigo do Regime de Apoio à Inovação e à Transferência de Conhecimentos entre Cientistas e Pescadores, aprovado pela Portaria n.º 114/2016, de 29 de abril.

Atenta a importância estratégica e eminente interesse público subjacente à criação do aludido Centro de Expedição e Transformação de Bivalves do Tejo e em ordem a dar resposta à determinação da Senhora Ministra do Mar, procede-se, nos termos das disposições conjugadas do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, e do artigo 11.º do citado Regime de Apoio à Inovação e à Transferência de Conhecimentos entre Cientistas e Pescadores, à presente abertura, que se rege pelos termos e condições seguintes:

1. Período de abertura

A submissão da candidatura ao abrigo do regime de apoio aprovado pela Portaria n.º 114/2016, de 29 de abril, no domínio da Inovação, pode ser efetuada no período compreendido entre os dias 04 e 11 de julho de 2017.

2. Objetivos e prioridades visadas

Estimular a criação e difusão de processos e produtos inovadores nas pescas e na transformação e comercialização dos produtos da pesca.

3. Tipologia das atividades a apoiar

É suscetível de apoio uma operação no domínio da pesca e da transformação e comercialização que vise desenvolver ou introduzir:

- a) Produtos e equipamentos novos ou substancialmente melhorados;
- b) Técnicas e processos novos ou melhorados;
- c) Sistemas de gestão e de organização novos ou melhorados.

4. Beneficiário

Pode apresentar candidatura o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.



Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas

N.º 13/2017

Regime de Apoio à Inovação e à Transferência de Conhecimentos entre Cientistas e Pescadores

Portaria n.º 114/2016, de 29 de abril

5. Dotação orçamental:

A dotação orçamental, em termos de apoio público, é de €1.050.000 (um milhão e cinquenta mil euros), correspondentes a uma comparticipação de 75% do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas numa despesa pública global de € 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil euros), sendo os restantes 25% correspondentes à comparticipação nacional, da responsabilidade da entidade beneficiária.

6. Forma e nível dos apoios:

- a) O apoio público reveste a forma de subvenção não reembolsável;
- b) A taxa de apoio público é, em regra, de 50% das despesas elegíveis da operação, podendo ser elevada para 100 % no caso de a operação revestir características inovadoras, nomeadamente a nível local, porquanto:
 - O beneficiário é reconhecidamente um organismo de direito público; além de que,
 - A operação é de interesse coletivo, perspetivando-se a sua execução por beneficiário coletivo.

7. Forma de apresentação das candidaturas:

De acordo com o Despacho n.º 7032/2016, do Gestor do Mar 2020, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 102, de 27 de maio, a candidatura é apresentada em suporte de papel e em duplicado, junto da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, mediante o preenchimento do respetivo formulário, disponível no sítio da *Internet* do Mar 2020, em www.mar2020.pt, acompanhado dos documentos de suporte ali indicados.

8. Seleção, análise e decisão das candidaturas:

A seleção, análise e decisão da candidatura, no âmbito do presente Aviso, será efetuada nos termos dos artigos 13º e 14º do Regulamento do Regime de Apoio aprovado pela Portaria n.º 114/2016, de 29 de abril.

9. Ponto de contacto para esclarecimento de dúvidas:

Em caso de dúvidas contacte a Autoridade de Gestão do Mar 2020 através do seu endereço eletrónico candidaturas@mar2020.pt ou do telefone 211 165 700.

Lisboa, 03 de julho de 2017

A Gestora do Mar 2020

Teresa Almeida